



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVOGA O ART. 3º LEI Nº 1.422, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, ADICIONAL CONSTITUCIONAL E 13º SUBSÍDIO AO PREFEITO, AO VICE-PREFEITO E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DO 13º SUBSÍDIO DOS VEREADORES, BEM COMO A REMUNERAÇÃO EM EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º Lei nº 1.422, de 11 de setembro de 2017, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, ADICIONAL CONSTITUCIONAL E 13º SUBSÍDIO AO PREFEITO, AO VICE-PREFEITO E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DO 13º SUBSÍDIO DOS VEREADORES, BEM COMO A REMUNERAÇÃO EM EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em Paula Freitas, 13 de Dezembro de 2019.


Nelson Luiz Franco
Presidente

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROCOLO Nº	206/2019
EM:	17/12/2019
HORÁRIO:	13:33


Leandro Weisshaar
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 003/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Laura Temczyna Haman
Laura Temczyna Haman
Vice-Presidente

Luiz Sérgio Oleksichen
Luiz Sérgio Oleksichen
1º Secretário

Alcides Aparecido de Brito
Alcides Aparecido de Brito
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

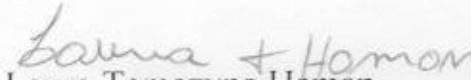
JUSTIFICATIVA

Consoante os princípios constitucionais da *moralidade* e *eficiência*, que imperam nesta egrégia Casa de Leis, e com o objetivo de normatizar, revogamos o benefício do 13º Salário para Vereadores, com o fito de que o dinheiro do contribuinte seja bem aplicado.

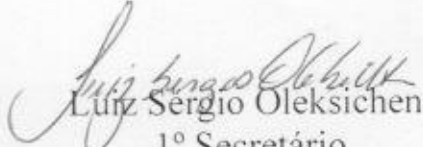
Esperamos a aprovação dos demais Vereadores, comprometidos com a causa pública, sendo de suma importância para o Município de Paula Freitas.



Nelson Luiz Franco
Presidente



Laura Temczyna Haman
Vice-Presidente



Luiz Sérgio Oleksichen
1º Secretário



Alcides Aparecido de Brito
2º Secretário